



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº 21/2018/CS – IFB

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “Especialização em Segurança Pública, com ênfase em formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e entorno” do Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília e autoriza o seu funcionamento.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o Artigo 18 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23509.007656.2018-75, que trata do Projeto Pedagógico do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* especialização em Segurança Pública, com ênfase em formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e entorno.

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* especialização em Segurança Pública, com ênfase em formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e entorno e autoriza o seu funcionamento.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* especialização em Segurança Pública, com ênfase em formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e entorno em anexo passa a vigorar na data desta publicação.

Brasília-DF, 27 de junho de 2018.

Original Assinado

WILSON CONCIANI